



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 015/2022 Fls. 015
Livro nº 01 Em 20/10/22

Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídico/SMASES
Mat.: 1244558-0

TERMO N.º 015/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPPI, na forma abaixo:

O Município de Niterói, tendo como órgão gestor a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária**, no ato representada pelo Sr. Secretário **Elton Teixeira Rosa da Silva**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP**, situada na Rua Guilherme Bastos da Costa, nº 82, Marambaia, SG-RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.950.099/0001-09, representada neste ato por **Alessandra Silva Fernandes**, inscrita no CPF nº 025.306.307-80, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CREDOR**, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000913/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 484.716,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais) referente a despesas decorrentes de 05/2021 a 01/2022, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000913/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CONTRATADA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.



CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Notas de Empenho n.º 000060 e n.º 000061, nos valores de R\$ 459.349,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais) e R\$ 25.367,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais), datadas de 20/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 20 DE ABRIL DE 2022.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Economia Solidária

ALESSANDRA SILVA FERNANDES
MAV SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244-283-0